LICENCIAMENTO DE PRAÇAS BM - PORTARIAS -

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 47, XIII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Dec. 7.338, de 29 Dez 82,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE MAIO DE 1006

LICENCIAR, "EX OFFÍCIO", do serviço ativo do CBMDF, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c Art. 25, II, do Dec. 7.338, de 29 Dez. 82, o CBM MÁRCIO DE SOUZA LIMA, mat. 04839-9, a contar de 11 Abr 96.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à CNB 13 Lote 11 Aptº 702 - Taguatinga Norte/DF.